



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/205

DISPENSA Nº 016/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em regularização ambiental no Estado de Minas Gerais para realizar todos processos passíveis de licenciamento ambiental do DMAAE de Ouro Fino.

São exemplos de trabalhos realizados pelo DMAAE passíveis de regularização ambiental: Outorgas de direito de uso d'água (usos diversos), processos de intervenção em área de preservação permanente, licenciamento ambiental, entre outros.

1.1 DESCRIÇÃO e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2 Licenciamento Ambiental – Trata-se da regularização ambiental, levando em consideração a localização e características do empreendimento, para averiguação do órgão competente. O formato de entrega dos arquivos será em WORD, de acordo com a necessidade de cada projeto, e as pranchas deverão ser entregues em PDF. As cores dos elementos deverão seguir as normas correspondentes a cada projeto. Deverá ser entregue o processo de licenciamento ambiental, juntamente com a concessão de licença ambiental pelo órgão competente.

São elementos de um Licenciamento Ambiental:

- Formulário de Requerimento ao órgão licenciador;
 - Requerimento da Licença/autorização e abertura de processo;
 - Apresentação de estudos e demais documentos que forem solicitados pelo órgão ambiental;
 - Estudos ambientais;
 - Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental;
 - Estudo de impacto de vizinhança;
 - Relatório de caracterização ambiental;
 - Plano de Controle ambiental; e
- ART de elaboração do Licenciamento Ambiental.

1.3 Outorgas : É o instrumento legal que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos. Através da outorga, o IGAM executa a gestão quantitativa e qualitativa do uso da água, emitindo autorização ou concessão para quaisquer intervenções que alterem a quantidade, a qualidade ou o regime de um corpo de água. A outorga não dá ao usuário a propriedade de água, mas o direito de seu uso. Portanto, a outorga poderá



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ser suspensa, parcial ou totalmente, em casos extremos de escassez, de não cumprimento pelo outorgado dos termos de outorga, por necessidade premente de se atenderem os usos prioritários e de interesse coletivo, dentre em outras hipóteses previstas na legislação vigente. Algumas captações de águas superficiais e/ou subterrâneas, bem como acumulações, derivações e lançamentos não estão sujeitas à outorga.

Documentação necessária para obtenção da outorga

- Requerimento assinado pelo requerente ou procurador, juntamente com a procuração;
 - Formulários fornecidos pelo IGAM;
 - Relatório técnico modelo fornecido pelo IGAM;
 - Comprovante de recolhimento dos valores relativos aos custos de análise e publicações;
 - Cópias do CPF e da carteira de identidade do requerente ou procurador (pessoa física);
 - Impresso do comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - do usuário de recursos hídricos, quando se tratar de pessoa jurídica;
 - Cópia do contrato ou estatuto social que designa a administração do usuário de recursos hídricos, quando se tratar de pessoa jurídica;
 - Cópia do CPF e da carteira de identidade do representante legal do requerente ou procurador (pessoa jurídica);
 - Declaração de que o usuário é proprietário ou tem posse legal do imóvel onde será realizada a intervenção em recursos hídricos ou que possui anuência do proprietário do imóvel onde será realizada a intervenção;
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), do responsável técnico pela elaboração do processo de outorga, recolhimento na jurisdição do conselho de classe.
 - Comprovante de recolhimento do valor da taxa de ART
-
- Documento de concessão ou autorização fornecido pela ANEEL, em caso de hidrelétrica ou de termelétrica, conforme DN CERH 28/2009.
 - Autorização da ANM ou Licença da Prefeitura, em caso de Dragagem em cava aluvionar para fins de extração mineral e Dragagem de curso de água para fins de extração mineral.
 - Quando o usuário for representado por terceiro, cópia de procuração, conferindo poderes ao representante convencional ou legal do usuário de recursos hídricos para representá-lo junto ao Igam.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

- Quando o usuário for representado por terceiro, cópia de documento de identificação pessoal do representante legal ou convencional.
- Quando o usuário for representado por terceiro, cópia do CPF do representante legal ou convenci

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação de Empresa Especializada em Licenciamento Ambiental, se faz necessária para Regularização ambiental no Estado de Minas Gerais para realizar todos processos passíveis de licenciamento ambiental do DMAAE de Ouro Fino. São exemplos de trabalhos realizados pelo DMAAE passíveis de regularização ambiental: Outorgas de direito de uso d'água (usos diversos), processos de intervenção em área de preservação permanente, licenciamento ambiental, entre outros.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

3.2 Os serviços serão recebidos pelo Gerente Operacional Rafael Rodrigues Clepf do DMAAE.

3.3 Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Gerente Operacional Rafael Rodrigues Clepf do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

5.1. A entrega/execução do objeto deverá ocorrer conforme Execução dos Projetos, após o recebimento da Nota de Empenho pelo DMAAW, sendo entregue via e-mail (licitacao@dmaaeof.com.br) e presencialmente em duas vias.

5.2. O desenvolvimento e a elaboração de projetos deverão ser realizados de acordo com a Lei nº 6.938/81, bem como todas as Normas relacionadas. Pelo Código de Defesa do Consumidor todos os prestadores de serviços são obrigados a obedecer às Normas da ABNT, fazer proposta por escrito e firmar um contrato de trabalho.

5.3. A empresa deverá entregar os Projetos e demais documentos solicitados em PDF e DWG. Em caso de Planilhas e Memoriais deverá entregar em PDF, Word e Excel.

5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ser corrigidos/substituídos/refeito no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias; sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

7. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

7.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 7.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 7.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 7.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 7.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 7.1.6.** Declaração falsa;
- 7.1.7.** Fraude fiscal.

7.2. Para condutas descritas nos itens 7.1.1, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

7.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

7.3.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

7.3.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.3.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos

contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

7.3.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.6. Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

8.7. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

8.8. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Consultoria, elaboração de projetos técnicos e licença ambiental e outorgas.

8.9. Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo(s) à execução dos serviços de mesma complexidade e natureza (licenciamento ambiental e outorga).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

8.10. O(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste termo de referência, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.11. O profissional indicado pelo licitante na forma do item 8.10. deverá participar do objeto desta licitação, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, conforme determinado no art. 67, § 6º, da lei 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

11. VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	653.000.021	LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CANALIZAÇÃO DE CURSC	3	7.384,47	22.153,41
2	653.000.019	OUTORGA DE CANALIZAÇÃO	3	7.960,06	23.880,18
3	653.000.020	OUTORGA DE DESVIO DE CURSO DA AGUA	1	8.163,16	8.163,16
4	653.000.025	OUTORGA DE BARRAMENTO	2	6.865,13	13.730,26

Considerando o preço médio obtido através das cotações até então apresentadas.

Ouro Fino (MG), 29 de abril de 2025.

Rafael Rodrigues Clepf

Gerente Operacional



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

e-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

EMPRESA _____

CNPJ _____ TELEFONE _____

item	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	- Licenciamento ambiental para canalização de curso de água	3		
2.	Outorga de canalização	3		
3.	Outorga de desvio de curso de água	1		
4.	Outorga de Barramento	2		
	TOTAL			

Carimbo da empresa e assinatura do responsável:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo nº 028/2025

Dispensa de Licitação nº 016/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 30/04/2025 ao dia 07/05/2025, visando a contratação de empresa especializada em regularização ambiental no Estado de Minas Gerais para realizar todos processos passíveis de licenciamento ambiental do DMAAE de Ouro Fino. No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e-mail licitacao@dmaaeof.com.br ou pelo telefone (35) 3441-1346. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 29 de abril de 2025 – Walter Luiz Pereira - Diretor